



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **S E R INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 85.448.488/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Paulo Muller, s/n, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **DOUGLAS KERBER** inscrito no CPF nº 057.149.259-20 e RG 4.584.271, a seguir denominado simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 127/2022, Dispensa de licitação nº 21/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 154/2022 que tem por objeto a locação de espaço, campo de futebol, para realização de treinos da escolinha de futebol e para atividades de educação física dos alunos do Centro Educacional Professor Winter.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 01/09/2023 até 31/08/2024, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	Mês	Locação de espaço, campo de futebol, para realização de treinos da escolinha de futebol, nas terças e quintas feiras e para atividades de educação física dos alunos do Centro Educacional Professor Winter.	1.260,36	15.124,32
Total				15.124,32	

2.2. Este aditivo justifica-se em decorrência de darmos continuidade nos treinos da escolinha de futebol, uma vez que o Município visa incentivar o esporte e que o mesmo não dispõe de campo próprio.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto desta licitação, os quais ficarão responsáveis pelo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 154/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 31 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

S E R INTERNACIONAL
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato